

PORTARIA Nº 007/2020/GP - AMAZONASTUR

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;
CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços a serem prestados por Pessoa Jurídica.

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, para Contratação de de pessoa jurídica para a prestação de serviços de cópia e digitalização de documentos da AMAZONASTUR, nos termos do art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016;

II – **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da AMAZONAS COPIADORA EIRELI (CNPJ 01.657.353/0001-21, pelo valor global de R\$ 49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

À consideração da Presidência para ratificação.
Manaus, 27 de janeiro de 2020

MARCOS PAULO MARTINS COSTA
Diretor Administrativo e Financeiro em Exercício

Pelo exposto acima, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação pertinente ao PA nº 01.05.016.508.00000.753/2019 – AMAZONASTUR.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 27 de janeiro de 2020.

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO
Presidente em Exercício